



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 014/2020/CMS/MN-RO

Monte Negro, 04 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 014/2020
10/08/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Dispõe sobre a aprovação da proposta de nº 36.000.3132242/02-000 de Incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica - PAB”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária realizada no dia 16 de julho do ano de 2020, no prédio da Secretaria da Saúde com início às 09h20min, para deliberação e votação do referido, com a presença da maioria dos conselheiros.

A apresentação da proposta de nº 36.000.3132242/02-000 de Incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica - PAB, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais).

Que a referida proposta de incremento foi submetida a votação e foi aprovada por este Conselho em Reunião Ordinária.

Que a aquisição atende as necessidades de melhoria e amplitude do atendimento em saúde em relação a atenção básica.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação da proposta de nº 36.000.3132242/02-000 de Incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica - PAB, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Luana P. C. S. Vital

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2020/2022

Edimara da Silva

Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 014/2020/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM

10 / 08 / 2020